Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
1206	26/JUN./2017	

DESPACHO
Encaminhe-se a quem de direito
Sala das Sessões 26 JUN 2017
Elisangela M Maziero Breganoli
Presidente

EMENTA

Indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que mova as gestões necessárias junto à Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR), no sentido de que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mococa (Conselho Tutelar) seja contemplado com o Programa "Equipagem dos Conselhos Tutelares", a saber:

INDICAÇÃO Nº. 60 /2017.

EXMA. SRA. PRESIDENTE:

INDICAMOS à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, no sentido de ser oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Mococa, Dr. Wanderley Fernandes Martins Júnior, para que Sua Excelência, por meio do Departamento competente, mova as gestões necessárias junto à Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR), no sentido de que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mococa (Conselho Tutelar) seja contemplado com o Programa "Equipagem dos Conselhos Tutelares" e receba equipamentos essenciais para seu funcionamento e sua infraestrutura, que incluem: um automóvel, cinco computadores, uma impressora multifuncional, um refrigerador e um bebedouro.

Ressaltamos que para que o Conselho Tutelar de nosso Município possa se habilitar para receber esses equipamentos tão essenciais, é preciso que a Prefeitura Municipal efetue cadastro no Sistema Integrado de Gestão, através do endereço eletrônico <**http://sig.sdh.gov.br**> e aguarde a contemplação.

Justificativa:

Segundo o portal do Ministério dos Direitos Humanos, disponível no link <**http://www.sdh.gov.br/assuntos/criancas-e-adolescentes/programas/fortalecimento-de-conselhos/equipagem-dos-conselhos-tutelares**>, "*para promover e fortalecer a atuação dos Conselhos Tutelares a* ***Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR)*** *começou, ainda em 2011, a fornecer a estes conselhos equipamentos fundamentais, garantindo assim condições adequadas de funcionamento para que o trabalho deles seja o mais eficiente e eficaz possível. Atualmente, esses equipamentos incluem um automóvel, cinco computadores, uma impressora multifuncional, um refrigerador e um bebedouro.*

Tal pacote foi desenhado em resposta aos dados levantados em 2012 no âmbito do Primeiro Cadastro Nacional dos Conselhos Tutelares que revelou alguns dados importantes: 41% dos Conselhos Tutelares não têm sedes exclusivas; 44% não possuem veículo motorizado próprio; 25% não têm telefone próprio e 37% não têm celular de plantão (SDH, 2012). Além disso, o Cadastro revelou que 52% mudaram de endereço pelo menos uma vez nos últimos quatro anos, sendo que 15% mudaram mais de uma vez.

No Plano Plurianual (PPA), a ação 0260 é assim descrita: Estruturar os Conselhos Tutelares, fomentando condições adequadas de funcionamento e infraestrutura, com foco nas áreas de maior vulnerabilidade. Em resposta a essa diretriz e diante da realidade dos Conselhos, uma das grandes ações do Sistema de Garantia de Direitos tem sido o fortalecimento dos Conselhos Tutelares, garantindo condições adequadas de funcionamento e infraestrutura para que o trabalho destes órgãos colegiados seja de qualidade e efetividade".

É evidente que esses equipamentos são fundamentais para a estruturação e o pleno funcionamento dos Conselhos Tutelares, fortalecendo assim, as ações voltadas à proteção das crianças e dos adolescentes.

Diante da relevância do assunto e sendo dever do Poder Público desenvolver políticas públicas voltadas à promoção dos direitos da criança e do adolescente, aguardamos especial atenção para que essa importante sugestão seja acatada pelo Poder Executivo Municipal.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 26 de junho de 2017.

EDIMILSON MANOEL
Caju - Vereador/PSD

JOSÉ ROBERTO PEREIRA
Bob - Vereador/PSD